

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2133, de 12 de outubro de 1989

"Declara Ponto Facultativo"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o próximo dia 28 de outubro é comemorado o DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO;

CONSIDERANDO que a efeméride é justa homenagem a laboriosa classe que impulsiona a máquina administrativa das três esferas governamentais;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal de Cajamar não pode e não deve ficar indiferente a essas comemorações:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica considerado como "ponto facultativo" o expediente de todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Cajamar, no dia 28 de outubro de 1989, comemorativo ao Dia do Funcionário Público.

Artigo 2º - Ficam excluídos desta decisão os servidores públicos municipais que desempenham atividades essenciais e que não possam ficar paralizadas, conforme escalas de serviço.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de outubro de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.